



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP  
EDITAL**

**EDITAL 178/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019 E 020/2023 – PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA JURÍDICA**

**Processo nº 23.0.000121222-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O **Resultado do Sorteio Público do Critério de Desempate**, conforme **Anexo I**, deste Edital.
2. A **inexistência de recursos administrativos** sobre as Notas Preliminares.
3. O **Resultado Definitivo de Notas e a Classificação Final dos Candidatos**, conforme quadro abaixo:

<b>ANEXO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>II</b>	Resultado Definitivo de Notas e Classificação Final - Lista Geral
<b>III</b>	Resultado Definitivo de Notas e Classificação Final - Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)
<b>IV</b>	Resultado Definitivo de Notas e Classificação Final - Reserva de Vagas - Pessoa com Deficiência (PcD)

4. A **Homologação do Resultado Final dos Processos Seletivos Simplificados 019 e 020/2023** para provimento das bolsas do Programa de Residência Jurídica.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA,**

Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, **Procurador(a)-Geral**, em 11/12/2023, às 11:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa**, **Secretário(a) Municipal**, em 11/12/2023, às 11:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26574315** e o código CRC **B2DB4CD1**.

---